

12.310
J.S.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2012

EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 25/2012
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
PROCESSO Nº 17.719/2012
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
REGIME DE EXECUÇÃO: indireta pelo SRP
ADJUDICAÇÃO: por lote

Aos 12 dias do mês de setembro do ano de 2012, na PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Sala da Coordenadoria de Licitações e Contratos, localizada no Edifício-sede, localizado na Rua Álvaro Mendes 2294, centro, CEP: 64000-060, Teresina-PI, 4º andar, sala 406, o Pregoeiro, nos termos das Leis nº. 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos Estaduais Nº 11.346/04 e Nº 11.319/04 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial, Edital de Licitação nº 25/2012, do resultado do julgamento das Propostas de Preços, publicada no Diário da Justiça do Estado do Piauí e homologada pelo Procurador-Geral de Justiça, à fl. 308/309 do processo acima referenciado, RESOLVE registrar os preços para aquisição de **capas plásticas e cinta elástica** para proteger e reunir processos, conforme as características descritas no Anexo I (Termo de Referência) do sobredito Edital, na modalidade Pregão Presencial, para atender ao Ministério Público do Estado do Piauí, conforme consta do anexo I desta ata, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada e declarada vencedora no certame acima numerado, como segue:

J.S.

FORNECEDOR REGISTRADO:

J. G. de Sousa Gráfica e Editora - CNPJ: 11.717623/0001-04
END: Rua Riachuelo, nº 134, centro/sul, Teresina-PI
CEP.: 64.000-050
FONE: 86 3222 – 2533/3221 - 2684

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1– Eventual aquisição de capas plásticas e cinta elástica para proteger e reunir processos para atender ao Ministério Público do Estado do Piauí, conforme quantidades e especificações e preços do Anexo I desta Ata, e Edital de Licitação Pregão nº 25/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

2.2. Durante a vigência desta Ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

2.5 O preço registrado, depois de atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

2.6. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí para a devida alteração do valor registrado em Ata.

2.7. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1. Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) advertência;

b) multa, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da comunicação oficial, nas seguintes hipóteses:

b.1) 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado e por

11.311
10/10

10/10

19.312
100

descumprimento das obrigações estabelecidas neste Contrato, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;

b.2) 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total e 5% (cinco por cento) sobre o valor parcial do Contrato, no caso de inexecução parcial do objeto contratado.

c) impedimento de licitar e contratar com o Estado, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, do licitante que não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

3.2. O valor da multa, aplicado após o regular processo administrativo, poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à adjudicatária, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou cobrado judicialmente.

3.3. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 3.1. poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa da alínea "b".

3.4. As penalidades previstas neste capítulo obedecerão ao procedimento administrativo previsto na Lei 8.666/93.

3.5. Os recursos, quando da aplicação das penalidades previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do item 3.1 poderão ser interpostos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

3.6. No caso das penalidades previstas no item 3.1, alínea "d", caberá pedido de reconsideração ao Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da intimação do ato.

3.7 No caso de atraso de entrega ou inexecução do contrato superior a 90 (noventa) dias, poderá a Administração rescindir o contrato, sem prejuízo das penalidades legais;

3.8 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro Único de Fornecedores de Materiais, Bens e Serviços para a Administração Direta e Indireta do Estado do Piauí (CADUF), e no caso de suspensão de licitar, a licitante será descredenciada por igual período.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

4.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizados pela Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí.

4.2. Os preços ofertados pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Edital de Licitação nº 25/2012 - modalidade Pregão Presencial.

100

10.313
fio

4.3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Licitação nº 25/2012 – modalidade Pregão Presencial, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 25/2012, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a qual também a integra.

4.5. Caberá a Coordenadoria de Licitações e Contratos do MP/PI o gerenciamento deste instrumento, em conformidade com as normas do Decreto Estadual nº 11.346/2004.

CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 5.1- O material deverá ser entregue na sede da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Piauí, localizado na Rua Álvaro Mendes, 2294, Centro, Teresina-PI, CEP 64000-060, no horário das 7:30h às 13:30h;
- 5.2- O prazo de entrega do objeto será de 30 (trinta) dias corridos da retirada do empenho pelo contratado;
- 5.3- A empresa ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento do valor dos objetos fornecidos quando inferior ao limite previsto no inc. II, do art. 24, da Lei 8.666/93 será efetuado pelo CONTRATANTE até o décimo quinto dia útil contado da apresentação da fatura ou até o trigésimo dia, se superior àquele limite, observada a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93, após protocolização e aceitação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas ao FGTS e INSS, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

6.1.1. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

6.1.2. Se houver atraso após o prazo previsto, as faturas serão pagas acrescidas de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, aplicados pro rata die da data do vencimento até o efetivo pagamento, desde que solicitado pela Empresa.

6.1.3. A Procuradoria Geral de Justiça reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o objeto não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

6.1.4. O pagamento será feito por meio de ordem bancária creditada em conta corrente da contratada, a ser informada por essa. A comprovação de

fio

11.3.14
fólio

depósito bancário na conta informada pelo contratado dará quitação ao pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

7.1. O fornecimento do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizado, conforme a necessidade, pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí.

7.2. A emissão dos empenhos, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí.

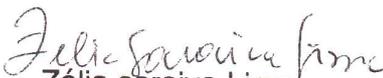
7.3. As solicitações para adesão à Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

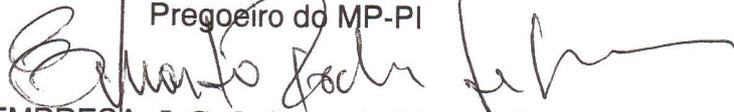
8.1. Integram esta Ata, o Edital de Licitação nº 25/2012, modalidade Pregão Presencial e seus anexos e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s): **J. G. de Sousa Gráfica e Editora - CNPJ: 11.717623/0001-04**, classificada no certame supra numerado.

8.2. Fica eleito o foro de Teresina - PI para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 12 de setembro de 2012.


Zélia Saraiva Lima
Procuradora-Geral de Justiça


Sérgio Ricardo Rodrigues Silva
Pregoeiro do MP-PI


EMPRESA: **J. G. de Sousa Gráfica e Editora**
CNPJ: 11.717623/0001-04

NOME DO REPRESENTANTE: Eduardo Rocha da Silva
RG: 1.562.511 SSP-PI CPF: 617.688.983-91

10.315
700

ANEXO I

EMPRESA VENCEDORA: JG de Sousa Gráfica e Editora - CNPJ: 11.717.623/0001-04.

FONE: 86 3222 – 2533/ 3221 - 2684

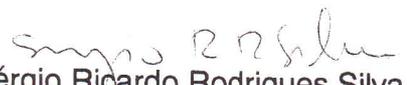
Lote	Item	Discriminação	Medida	Qtde	Valor Unitário registrado
I	1	<p>Capa plástica, com bolsa, para proteção de processos confeccionada em plástico PVC de 0,20 mm, na cor azul marinho, com acabamento camurça, dobradura para formar duas folhas, uma de frente e outra de costas da capa. Deverá conter na parte interna, no local da dobra, 2 (duas) abas confeccionadas em plástico PVC de 0,20 mm, com acabamento camurça, e reforçada internamente com papelão. A capa deverá apresentar bordas e emendas com soldas reforçadas garantindo acabamento uniforme bem como apresentar gravação tipo "silk-scren" na parte inferior direita da folha de frente, na cor 1 X 0 (preta), com o brasão do Ministério Público do Estado do Piauí, conforme o mostrado no cabeçalho deste.</p> <p>REQUISITOS ESPECÍFICOS: DIMENSÕES DA CAPA ABERTA a) altura: 360 mm; b) comprimento:..... 560 mm. DIMENSÕES DA CAPA FECHADA a) folha da frente: 300mm comprimento, 360mm altura b) folha das costas: 260mm comprimento, 360mm altura, que deverá ser reforçada internamente com papelão. DIMENSÕES DA BOLSA NA FOLHA DA FRENTE FEITA COM PLASTICO TRANSPARENTE DE 0,20 MM. a) largura: 300 mm. b) altura:..... 330 mm. Obs.: Na largura tem que existir uma solda fazendo a divisão deixando um espaço de 220mm contados da dobra para a parte de fora da folha, ou seja, a solda divide a bolsa em duas partes.</p> <p>As pastas deverão ser entregues condicionadas em caixas de papelão em quantidade de 100 (cem) unidades em cada caixa, devendo garantir proteção</p>	Unidade	7.000	3,00

700

11-316
João

	durante transporte e estocagem, bem como constar identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor.			
2	Cinta elástica para reunir volume de processos; confeccionada em elástico branco, com acabamento lateral que evite desfilamento, composição: 75% de poliéster e 25% de elastodieno. As pontas das cintas deverão ser sobrepostas em 2 cm e ter costura dupla reforçada na junção dessas pontas, feita em poliéster e costura industrial nas duas extremidades, as cintas deverão medir 4 cm de largura e 50 cm de circunferência, impressa em toda a sua extensão a sigla MP-PI, na cor vermelha, com 1,5 cm de altura e equidistantes entre si.	Unidade	5.000	1,08

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 12 de setembro de 2012.


Sérgio Ricardo Rodrigues Silva
Pregoeiro do MP-PI


Zélia Saraiva Lima
Procuradora-Geral de Justiça


EMPRESA: **J. G. de Sousa Gráfica e Editora**
CNPJ: 11.717623/0001-04
NOME DO REPRESENTANTE: Eduardo Rocha da Silva
RG: 1.562.511 SSP-PI CPF: 617.688.983-91





**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2012
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PARCIAL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17.719/2012

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2012

REGIME DE EXECUÇÃO: indireta pelo SRP

TIPO DE LICITAÇÃO: menor preço

ADJUDICAÇÃO: por lote

OBJETO: SRP – pelo prazo de doze meses, para eventual contratação de empresa para prestação de serviços gráficos, confecção de capas plásticas e cintas elásticas, conforme especificação no Termo de Referência (anexo I) do Edital do Pregão presencial 25/2012 e anexos abaixo.

DATA DA SESSÃO DE ABERTURA: 03/09/2012.

HORÁRIO: 9:00 horas

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 03/09/2012

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 12/09/2012

PREGOEIRO: Sérgio Ricardo Rodrigues Silva.

COORDENADOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS: Sérgio Ricardo Rodrigues Silva.

ANEXO I

EMPRESA VENCEDORA: JG de Sousa Gráfica e Editora - CNPJ: 11.717.623/0001-04. FONE: 86 3222 – 2533/ 3221 - 2684					
Lote	Item	Discriminação	Medida	Qtde	Valor Unitário registrado
I	1	Capa plástica, com bolsa, para proteção de processos confeccionada em plástico PVC de 0,20 mm, na cor azul marinho, com acabamento camurça, dobradura para formar duas folhas, uma de frente e outra de costas da capa. Deverá conter na parte interna, no local da dobra, 2 (duas) abas confeccionadas em plástico PVC de 0,20 mm, com acabamento camurça, e reforçada internamente com papelão. A capa deverá apresentar bordas e emendas com soldas reforçadas garantindo acabamento uniforme bem como apresentar gravação tipo "silk-scren" na parte inferior direita da folha de frente, na cor 1 X 0 (preta), com o brasão do Ministério Público do Estado do Piauí, conforme o mostrado no cabeçalho deste. REQUISITOS ESPECÍFICOS: DIMENSÕES DA CAPA ABERTA a) altura: 360 mm; b) comprimento: 560 mm. DIMENSÕES DA CAPA FECHADA a) folha da frente: 300mm comprimento, 360mm altura b) folha das costas: 260mm comprimento, 360mm altura, que deverá ser reforçada internamente com papelão. DIMENSÕES DA BOLSA NA FOLHA DA FRENTE FEITA COM PLASTICO TRANSPARENTE DE 0,20 MM. a) largura: 300 mm. b) altura: 330 mm. Obs.: Na largura tem que existir uma solda fazendo a divisão deixando um espaço de 220mm contados da dobra para a parte de fora da folha, ou seja, a solda divide a bolsa em duas partes. As pastas deverão ser entregues condicionadas em caixas de papelão em quantidade de 100 (cem) unidades em cada caixa, devendo garantir proteção durante transporte e estocagem, bem como constar identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor.	Unidade	7.000	3,00
	2	Cinta elástica para reunir volume de processos; confeccionada em elástico branco, com acabamento lateral que evite desfilamento, composição: 75% de poliéster e 25% de elastodieno. As pontas das cintas deverão ser sobrepostas em 2 cm e ter costura dupla reforçada na junção dessas pontas, feita em poliéster e costura industrial nas duas extremidades, as cintas deverão medir 4 cm de largura e 50 cm de circunferência, impressa em toda a sua extensão a sigla MP-PI, na cor vermelha, com 1,5 cm de altura e equidistantes entre si.	Unidade	5.000	1,08

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Teresina 12 de setembro de 2012.

Zélia Saraiva Lima

Procuradora-Geral de Justiça

**O R D E M D O S A D V O G A D O D O B R A S I L
S E C Ç Ã O D O P I A U Í**

EDITAL Nº 39/12, DE 13 DE SETEMBRO DE 2012.

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DO PIAUÍ, de acordo com as disposições estabelecidas no Capítulo VII, Título II, do Regulamento Geral do EOAB, no Provimento nº 146, de 12.12.2011, do Conselho Federal da OAB, e na Resolução nº 02, de 29.08.2012, do Conselho Seccional, CONVOCA Assembléia Geral dos Advogados e Advogadas inscritos nesta Seccional e quites com a tesouraria, para as eleições da Diretoria do Conselho Seccional, de Conselheiros Seccionais, de Conselheiros Federais, da Diretoria da Caixa de Assistência e de Diretores de Subseções da OAB/PI, com as seguintes normas:

1) As eleições serão realizadas no dia 17 de novembro de 2012, no horário das 09:00 às 17:00 horas.

2) O prazo para registro de chapas se encerrará às 18:00 horas, do dia 17 de outubro de 2012, devendo ser feito na Secretária do Conselho Seccional, situada na sede da OAB-PI, na Rua Governador Tiberio Nunes,

S/N, bairro Cabral, Teresina-PI, ou nas sedes das Subseções, para o caso de chapas concorrentes às Diretorias das respectivas Subseções.

3) Somente serão admitidas a registro as chapas completas, com indicação de: 32 (trinta e dois) Conselheiros Seccionais, sendo 05 (cinco) membros da Diretoria, 03 (três) Conselheiros Federais, 05 (cinco) membros da Diretoria da Caixa de Assistência dos Advogados do Piauí e 03 (três) membros do Conselho Fiscal da Caixa, além de Suplentes, em número de 32 (trinta e dois) para o Conselho Seccional, de 03 (três) para o Conselho Federal, de 02 (dois) para a Diretoria da Caixa e de 01 (um) para o Conselho Fiscal da Caixa.

4) A Chapa das Subseções será composta dos 05 (cinco) Diretores, sendo: Presidente, Vice Presidente, Secretário, Secretário Adjunto e Tesoureiro.

5) Após o pedido de registro da chapa, será aberto prazo de três dias úteis, tanto para impugnação, quanto para defesa, e de cinco dias úteis para a decisão da Comissão Eleitoral.

6) A Comissão Eleitoral será composta pelos advogados BERNARDO DE SAMPAIO PEREIRA, inscrição 505/65, REGINALDO CORREIA MOREIRA, inscrição 1.053/78, RAIMUNDO NONATO DA SILVA, inscrição 1.046/78, ANTONIO MEDEIROS MOREIRA, inscrição 3.058/99 e IGOR CAMPELO DA SILVA, inscrição 7618/10.

7) Na Capital, as eleições serão realizadas na sede do Conselho Seccional; em Parnaíba, Picos, Floriano, Corrente, Água Branca, Oeiras, Campo Maior, Bom Jesus e São Raimundo Nonato, na sede das Subseções; e nas seguintes cidades: em PIRIPIRI, na sede do Fórum Des. João Turíbio, localizado na Rua Avelino Resende, S/N, bairro Centro; em VALENÇA, no Fórum Des. Arlindo Nogueira, localizado na Rua Epaminondas Nogueira, S/N, bairro Centro.

Teresina, 13 de setembro de 2012.

Sigifroi Moreno Filho
PRESIDENTE DA OAB/PI. (1)